



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Largo

1

Terça-feira • 18 de Janeiro de 2022 • Ano X • Nº 1961

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Largo publica:

- **Termo de Ratificação – Adjudicação - Homologação - Inexigibilidade de Licitação 001/2022 - Processo Administrativo nº 001/2022 -** Prestação de serviços na consultoria e assessoria jurídica por parte do contratado na área do direito administrativo e direito público para execução indireta dos serviços técnicos profissionais especializadas de consultoria e assessoria jurídica, visando defender o Município em Ações Judiciais em segunda instância da esfera estadual e federal; Emissão de Parecer Jurídico em todos os processos administrativos; Acompanhamento e emissão de pareceres de todos os processos licitatórios; Elaboração de todos os projetos de lei, decretos e portarias municipais que se fizerem necessários ao Executivo Municipal e suas respectivas Secretarias; Acompanhamento, defesa judicial e administrativa em todos os atos do Executivo Municipal perante o Tribunal de Contas dos Municípios; Representar o Executivo Municipal nas Convocações e Reuniões no Legislativo Municipal sempre que necessário, conforme especificações descritas nos autos.
- **Extrato de Contrato Nº 028/2022 - Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022 - Processo Administrativo Nº 001/2022 -** Contratado: Ferreira e Ferreira Sociedade de Advogados (ACJUS Assessoria e Consultoria Jurídica Municipal)



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Inexigibilidades

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 001/2022
Inexigibilidade de Licitação 001/2022

O **Prefeito do Município de Ribeirão do Largo - Bahia**, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 25, II, parágrafo 1º, c/c art. 13, III e os fins previstos no Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a Inexigibilidade de Licitação realizada pela Comissão Permanente de Licitação que visa a Prestação de serviços na consultoria e assessoria jurídica por parte do contratado na área do direito administrativo e direito público para execução indireta dos serviços técnicos profissionais especializadas de consultoria e assessoria jurídica, visando defender o Município em Ações Judiciais em segunda instância da esfera estadual e federal; Emissão de Parecer Jurídico em todos os processos administrativos; Acompanhamento e emissão de pareceres de todos os processos licitatórios; Elaboração de todos os projetos de lei, decretos e portarias municipais que se fizerem necessários ao Executivo Municipal e suas respectivas Secretarias; Acompanhamento, defesa judicial e administrativa em todos os atos do Executivo Municipal perante o Tribunal de Contas dos Municípios; Representar o Executivo Municipal nas Convocações e Reuniões no Legislativo Municipal sempre que necessário, conforme especificações descritas nos autos. Para CONTRATAÇÃO direta da empresa: **FERREIRA E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ACJUS ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA MUNICIPAL)**, estabelecida na Avenida Otávio Santos, 207 - Sala 202 - Recreio - Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.020-750, inscrita no CNPJ nº 11.808.616/0001-00.

Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá o valor mensal de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Ribeirão do Largo - Bahia, 10 de janeiro de 2022.

José Nilton Carvalho Araújo
Presidente Comissão de Licitação

Ratifico, Adjudico e Homologo a presente Inexigibilidade de Licitação
Nos termos acima.

Herbert Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 028/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO

CNPJ Nº 16.418.683/0001-31

CONTRATADO: FERREIRA E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ACJUS ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA MUNICIPAL)

CNPJ nº 11.808.616/0001-00

OBJETO: Prestação de serviços na consultoria e assessoria jurídica por parte do contratado na área do direito administrativo e direito público para execução indireta dos serviços técnicos profissionais especializadas de consultoria e assessoria jurídica, visando defender o Município em Ações Judiciais em segunda instância da esfera estadual e federal; Emissão de Parecer Jurídico em todos os processos administrativos; Acompanhamento e emissão de pareceres de todos os processos licitatórios; Elaboração de todos os projetos de lei, decretos e portarias municipais que se fizerem necessários ao Executivo Municipal e suas respectivas Secretarias; Acompanhamento, defesa judicial e administrativa em todos os atos do Executivo Municipal perante o Tribunal de Contas dos Municípios; Representar o Executivo Municipal nas Convocações e Reuniões no Legislativo Municipal sempre que necessário.

DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Órgão:

0302 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade:

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Total Projeto/Atividade:

030201.0412200222.003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33903900000 Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica

33903500000 - Serviços de Consultoria

VALOR MENSAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022